

PROCESSO SELETIVO PPGE 2021

AVALIAÇÃO DE RECONSIDERAÇÕES DA PROVA ORAL

MESTRADO

CPF	Parecer
_	
CPF 079.410.154-20	Em atenção ao pedido de reconsideração da candidata no processo seletivo do PPGE/UFPB, sob o Edital 06/2020, na Linha de Educação Popular, no sentido de ser revisado o resultado da sua Prova Oral, apresenta-se a apreciação a seguir. 1 – Da solicitação A candidata fundamenta o seu pedido em três pontos, quais sejam, em síntese: a) Descreve o seu percurso, listando as suas experiências formativas e profissionais, para assinalar a sua relação com a área de Educação Popular e Saúde. b) Enfatiza a pertinência do seu Projeto de Pesquisa para a Linha de Educação Popular, realçando, ademais, a pertinência das abordagens envolvendo a Educação Popular e os Agentes Comunitários de Saúde. c) Diz da exequibilidade do Projeto, apresentando os seus objetivos e a operacionalização metodológica que se tem em vista. 2 – Da apreciação da solicitação Considerando que, conforme o Edital 06/2020, rege o processo seletivo, na etapa da Prova Oral, não está em avaliação o Projeto de Pesquisa, tendo sido este avaliado na etapa anterior, na qual a sua pertinência foi reconhecida, com a aprovação, e a candidata passada à etapa seguinte; Considerando que a listagem de experiências acadêmicas e profissionais é própria de avaliação e pontuação na etapa classificatória da avaliação curricular, e não na Prova Oral; Considerando que a etapa da Prova Oral tem critérios próprios de avaliação, conforme eles estão dispostos no anexo IX do Edital 06/2020, relativamente aos quais o desempenho da candidata ficou pendente, como, por exemplo, no que se refere à exposição argumentativa (e não apenas descritiva) em torno do referencial teórico que se tem em vista e dos procedimentos teórico-metodológicos, conforme as especificidades analíticas da Educação Popular;
	Indefere-se a aceitabilidade de revisão do resultado da Prova Oral da candidata.
Nota 5,0	

João Pessoa, 05/03/2021



PROCESSO SELETIVO PPGE 2021

AVALIAÇÃO DE RECONSIDERAÇÕES DA PROVA ORAL

MESTRADO

João Pessoa, 05/03/2021



PROCESSO SELETIVO PPGE 2021

AVALIAÇÃO DE RECONSIDERAÇÕES DA PROVA ORAL

MESTRADO

		torno, por exemplo, do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos;
		Indefere-se a aceitabilidade de revisão do resultado da Prova Oral da candidata.
Nota	5,0	

	Downson
CPF	Parecer
CPF 112.758.444-80	Parecer Em atenção ao pedido de reconsideração da candidata ao Mestrado no processo seletivo do PPGE/UFPB, sob o Edital 06/2020, na Linha de Educação Popular, no sentido de ser revisado o resultado da sua Prova Oral, apresenta-se a apreciação a seguir. 1 — Da solicitação Basicamente, a justificativa de solicitação de revisão da candidata incide sobre o fato de ela não ter usado recursos audiovisuais na exposição para apresentar a sua proposta, alegando que dispunha deles, mas que foi informada pelos avaliadores que a etapa consistiria em Prova Oral, e que então não os utilizou. 2 — Da análise da solicitação e decisão Considerando, conforme o Edital 06/2020, que rege o processo seletivo, que a Prova Oral é a etapa em que se verifica o domínio do(a) candidato(a) em relação à sua proposta, designadamente a ser aferido na sua capacidade de exposição analítica em realizar oralmente a sustantação das parespetivas em tala no estudo o do acordo com os sustantação das parespetivas em tala no estudo o do acordo com os sustantação das parespetivas em tala no estudo o do acordo com os sustantação das parespetivas em tala no estudo o do acordo com os sustantação das parespectivas em tala no estudo o do acordo com os sustantação das parespectivas em tala no estudo o do acordo com os sustantações das parespectivas em tala no estudo o do acordo com os sustantações das parespectivas em tala no estudo o do acordo com os sustantações das parespectivas em tala no estudo o do acordo com os sustantações das parespectivas em tala no estudo o do acordo com os sustantações da capacida de capacida com capacida
	sustentação das perspectivas em tela no estudo, e de acordo com os requisitos dispostos no anexo IX do mencionado Edital; Considerando, ato contínuo, que a Prova Oral não se limita a uma mera apresentação do Projeto de Pesquisa, visto que a etapa própria para avaliação dele é a anterior, na qual a pertinência da proposta da candidata foi reconhecida, obtendo aprovação e ela passada à etapa seguinte; Considerando que, mesmo tendo presente os pressupostos supracitados, a candidata não foi impedida de utilizar recursos audiovisuais, mas sim informada de que a particularidade da etapa consistia em ser uma Prova Oral; Considerando que a avaliação independeu do uso de recursos audiovisuais, incidindo, sim, sobre o desempenho da candidata em sustentar oralmente as abordagens próprias da sua proposta de estudo

João Pessoa, 05/03/2021



PROCESSO SELETIVO PPGE 2021

AVALIAÇÃO DE RECONSIDERAÇÕES DA PROVA ORAL

MESTRADO

Nota 5,0	Popular; Considerando, ato contínuo, que ficou evidenciada a existência de lacunas no desempenho da candidata no que se refere às dimensões teóricas da Educação Popular e à sua operacionalização no seu estudo; Indefere-se a aceitabilidade de revisão do resultado da Prova Oral da candidata.
	e em responder às questões da arguição, tendo em conta a tipicidade analítica das pesquisas a serem desenvolvidos na área da Educação

CPF	Parecer
CPF 007.818.545-98	Em atenção ao pedido de reconsideração da candidata ao Mestrado no processo seletivo do PPGE/UFPB, sob o Edital 06/2020, na Linha de Educação Popular, no sentido de ser revisado o resultado da sua Prova Oral, apresenta-se a apreciação a seguir. 1 — Da solicitação Basicamente, em forma de síntese, as motivações invocadas pela candidata para solicitar a reconsideração do resultado da Prova Oral são as seguintes: a) Que o seu Projeto de Pesquisa tem consonância com os propósitos do PPGE, sendo de relevância para a comunidade acadêmica e para o público abrangido pela proposta de estudo; b) Que a Linha de Pesquisa de Educação Popular tem uma relevância significativa e que, pelo resultado da seleção, não foram preenchidas todas as vagas oferecidas em seu âmbito; c) Que o Projeto de Pesquisa está dotado dos requisitos que o credenciam como proposta de estudo, tendo como foco um objeto com relevância acadêmica e social; d) Que a candidata está receptiva a (re)encaminhar o trabalho com qualquer um dos docentes da Linha de Educação Popular.
	2) Da análise e decisão
	Considerando que a importância do Projeto de Pesquisa, tanto do
	ponto de vista acadêmico como social, ao tratar do objeto 'Feira Prosas do Campo' em Amargosa/BA, foi reconhecida na etapa que é própria

João Pessoa, 05/03/2021



PROCESSO SELETIVO PPGE 2021

AVALIAÇÃO DE RECONSIDERAÇÕES DA PROVA ORAL

MESTRADO

		para a sua avaliação, sendo aprovado e a candidata passada à etapa
		seguinte;
		Considerando que, conforme está estabelecido no item 5.1 do Edital
		que rege o processo seletivo, não é obrigatório o preenchimento de
		todas as vagas ofertadas, dependendo isso dos critérios inerentes a
		um processo seletivo, além da disponibilidade de orientação, conforme
		também está assinalado no Edital;
		Considerando que a etapa da Prova Oral tem critérios próprios de
		avaliação, conforme eles estão dispostos no anexo IX do Edital
		06/2020, relativamente aos quais o desempenho da candidata ficou
		pendente, como, por exemplo:
		Não abordou analiticamente com clareza e concisão o Tema da
		Pesquisa; deteve-se no histórico da sua aproximação com a experiência do projeto que ela tem como objeto, mas não discutiu com
		consistência e objetividade o seu problema de pesquisa, tratando da
		problemática que quer pesquisar, assim como não abordou
		devidamente os Procedimentos Teórico-metodológicos do estudo. Na
		arguição realizada pelos avaliadores, a candidata também não
		respondeu nítida e objetivamente às questões que lhe foram
		colocadas, especialmente no que diz respeito ao referencial teórico que
		se tem em vista e aos procedimentos teórico-metodológicos, conforme
		as especificidades analíticas da Educação Popular;
		Indefere-se a aceitabilidade de revisão do resultado da Prova Oral da
		candidata.
Nota	5,0	

CPF	Parecer
570.401.254-04	Em atendimento ao pedido de reconsideração da candidata, a Comissão de Seleção, com base na reanálise da prova oral, emitiu o presente parecer, conforme descrito a seguir. 1. A avaliação de desempenho da prova oral se deu exclusivamente centrada nos critérios informados no anexo IV do Edital. Sendo assim, a candidata não otimizou seu tempo e não atendeu aos critérios avaliativos; 2. A candidata não demonstrou clareza na enunciação de sua pesquisa ao campo das Políticas Educacionais;

João Pessoa, 05/03/2021



PROCESSO SELETIVO PPGE 2021

AVALIAÇÃO DE RECONSIDERAÇÕES DA PROVA ORAL

MESTRADO

	3. A candidata não demonstrou clareza no desenho metodológico, faltou maior clareza de argumentação quanto à delimitação do campo empírico, escolha de instrumentos e procedimento de análise de dados.Desse modo, a candidata não correspondeu, no âmbito da arguição a essa banca, aos elementos necessários à correlação adequada e correta relativa às possibilidades de execução da pesquisa, configurando a nota que não a habilitou à aprovação nesta etapa do
Nota 5,4	

CPF	Parecer
105.183.164-40	 Em atendimento ao pedido de reconsideração da candidata, a Comissão de Seleção, com base na reanálise da prova oral, emitiu o presente parecer, conforme descrito a seguir. 1. A avaliação de desempenho da prova oral se deu exclusivamente centrada nos critérios informados no anexo IV do Edital. Sendo assim, a candidata não otimizou seu tempo e não atendeu aos critérios avaliativos; 2. A candidata não demonstrou clareza na problemática da dissertação, nos objetivos propostos e nos referencias teóricos para sustentação do projeto; 3. A candidata não defendeu o projeto com objetividade e teórico metodológica, além de não ter clareza da estrutura e do cronograma do projeto. Desse modo, a candidata não correspondeu, no âmbito da arguição a essa banca, aos elementos necessários à correlação adequada e correta relativa às possibilidades de execução da pesquisa, configurando a nota que não a habilitou à aprovação nesta etapa do processo seletivo. Sendo assim, confirma-se a nota final, e o parecer indefere a solicitação da candidata.
Nota 4,5	

João Pessoa, 05/03/2021



PROCESSO SELETIVO PPGE 2021

AVALIAÇÃO DE RECONSIDERAÇÕES DA PROVA ORAL

MESTRADO

CPF	Parecer
050.526.734-93	 De acordo com a prova oral exposta pela candidata em gravação de vídeo, destaca-se: 1. Introdução prolongada quanto à explicação sobre o objeto de estudo; 2. Confusão argumentativa devido a fragilidades nos aspectos teóricos-metodológicos; E conforme o Edital, ciente pela candidata, no item 9.5 "Se o Projeto de Pesquisa não for pertinente À Temática da Linha e Às Áreas de Interesse dos Docentes das Linhas De Pesquisa [] E/Ou Não Se Adequar À Oferta De Vagas Dos Professores Da Linha De Pesquisa". Portanto, a partir da solicitação da requerente, somos de parecer contrário ao seu pedido de reconsideração e mantemos a nota 6,0.
Nota 6,0	

CPF	Parecer
051.202.393-07	 De acordo com o documento de solicitação de revisão da sua avaliação e análise do vídeo da sua prova oral, a comissão avaliadora destaca: 1. A candidata explicita que esclareceu os objetivos geral e específicos. No entanto, percebeu-se que na gravação da prova, a mesma não cita e não esclarece em nenhum momento os objetivos da pesquisa. 2. Apesar de citar vários autores, a candidata demonstrou fragilidade para explicitar suas categorias de análise. 3. A candidata não aborda concepções teóricas sobre as categorias Formação Docente e Educação Infantil, de grande importância como referência ao seu objeto de pesquisa. No documento de solicitação a mesma cita vários autores sobre as referidas categorias, mas, no entanto, não cita durante a prova oral. 4. E conforme o Edital, ciente pela candidata, no item 9.5 "Se o Projeto de Pesquisa não for pertinente À Temática da Linha e Às Áreas de Interesse dos Docentes das Linhas De Pesquisa [] E/Ou

João Pessoa, 05/03/2021



PROCESSO SELETIVO PPGE 2021

AVALIAÇÃO DE RECONSIDERAÇÕES DA PROVA ORAL

MESTRADO

		Não Se Adequar À Oferta De Vagas Dos Professores Da Linha De Pesquisa".
		Portanto, a partir da solicitação da requerente, somos de parecer contrário ao seu pedido de reconsideração e mantemos a nota 6,0.
Nota	6,0	

		Davager
CPF	•	Parecer
094.718.85	54-18	 De acordo com a prova oral exposta pela candidata em gravação de vídeo destaca-se: A candidata expõe de forma sucinta e sem alcance enfático o seu objeto de pesquisa; Quanto aos objetivos apresentados indicam compreensão de amplo alcance e de caráter geral e fragiliza a ideia central do que se quer pesquisar; Não definiu com clareza e concisão as problemáticas de sua pesquisa; Não esclareceu a problemática investigada e apresenta fragilidades nos aspectos teóricos; não aborda autores quanto aos elementos conceituais e categorias referentes ao propósito da pesquisa; A candidata enfatiza que "Reitero que o tempo disponibilizado para defesa (prova oral) foi mínimo para atender a todos os critérios[]", conforme o item do Edital "6.1.1 A Prova Oral terá duração de no máximo 15 minutos", o qual a candidata deveria estar ciente. E conforme o Edital, ciente pela candidata, no item 9.5 "Se o Projeto de Pesquisa não for pertinente À Temática da Linha e Às Áreas de Interesse dos Docentes das Linhas De Pesquisa [] E/Ou Não Se Adequar À Oferta De Vagas Dos Professores Da Linha De Pesquisa". Portanto, a partir da solicitação da requerente, somos de parecer contrário ao seu pedido de reconsideração e mantemos a nota 5,5.
Nota 5,	5	

CPF	Parecer
-----	---------

João Pessoa, 05/03/2021



PROCESSO SELETIVO PPGE 2021

AVALIAÇÃO DE RECONSIDERAÇÕES DA PROVA ORAL

MESTRADO

084.086.764-66

RELATÓRIO:

A candidata apresenta à Comissão de seleção do PPGE/UFPB solicitação de revisão do resultado da ETAPA DA PROVA ORAL com a seguinte fundamentação:

Na prova oral foram apresentados os principais pontos do projeto. Foi explanado acerca da trajetória acadêmica e profissional que se relacionam diretamente com o Programa e a Linha de Pesquisa. A relevância acadêmica, social e pessoal foi demonstrada quando trouxe ao debate uma temática que demanda um olhar mais crítico e analítico. Proporcionar o debate sobre elementos da nossa cultura, questionando as narrativas que entregam para a sociedade, parece se configurar como elemento relevante de pesquisa, revelando as interpretações de mundo que estão sendo disseminadas, internalizadas e reproduzidas como algo natural e inquestionável. O tema, o problema e os objetivos da pesquisa foram apresentados de maneira clara e concisa, em que foi possível compreender o principal interesse do estudo, ficando explícito o que se busca desenvolver ao logo da pesquisa. Foi apresentada a metodologia e como o projeto proposto é exequível no prazo do curso. O projeto se encontra bem estruturado com suas etapas bem definidas. Os conceitos que sustentam a pesquisa também foram apresentados, assim como, sua articulação com a área de educação. Promover um olhar reflexivo sobre a pedagogia cultural que nos rodeia é perceber que a educação vai além das paredes das instituições escolares. Por fim o projeto apresentado na prova oral esteve a todo o momento de acordo com o que foi inscrito no processo de seleção do PPGE.

ANÁLISE:

Em atendimento ao pedido de reconsideração da nota atribuída na PROVA ORAL, foi realizada a reavaliação da prova mencionada. Para que a reavaliação pudesse ser feita, a gravação da prova oral da referida candidata foi assistida novamente. Neste sentido, com base na fundamentação apresentada pela candidata em questão, bem como na prova oral reanalisada, passamos a fazer as seguintes considerações: a) Esclarecemos que a avaliação de desempenho da candidata se deu exclusivamente com base nos critérios constantes no Edital nº 06/2020 conforme a Ficha Avaliativa que se encontra no ANEXO IX do referido Edital que foi publicado para o conhecimento de todos/as.

b) Esclarecemos à candidata que a avaliação realizada faz parte de um processo avaliativo SELETIVO e não de um processo autoavaliativo

João Pessoa, 05/03/2021



PROCESSO SELETIVO PPGE 2021

AVALIAÇÃO DE RECONSIDERAÇÕES DA PROVA ORAL

MESTRADO

cabendo, portanto, à banca e não à candidata a avaliação em todas as etapas do processo.

- c) No que diz respeito aos itens da Ficha, ponderamos que a candidata:
- 1. Atendeu parcialmente ao item, uma vez que a candidata citou alguns conceitos/termos do campo dos Estudos Culturais, tais como cultura, cultura visual, gênero e pedagogia cultural sem conseguir explicá-los teoricamente, tampouco articulá-los com os/as autores/as que os discutem. A candidata demonstra entendimento equivocado ao utilizar os termos pedagogia cultural e pedagogia escolar.
- 2. Não conseguiu expor a relevância acadêmica do estudo proposto, tampouco soube mencionar outros estudos, autores/as e temáticas que pudessem embasar sua proposta a partir de sua exposição oral.
- 3. Ao ser demandada a apresentar seu problema de pesquisa e a proposta de mestrado a candidata não os expôs de forma compreensível. A candidata estava confusa quanto a delimitação dos desenhos a serem analisados. Além disso, em determinado momento, a candidata não soube precisar se ia analisar os desenhos e filmes ou analisar a percepção das crianças sobre os desenhos e filmes.
- 4. O problema de pesquisa foi mal delimitado. A candidata não explicitou qual o recorte temporal seria feito para a análise proposta, afirmando de modo genérico que pretendia analisar os desenhos e filmes considerados infantis ao longo do século XXI, o que não é possível uma vez que este século está em curso.
- 5. Como o objeto/problema de pesquisa estava mal delimitado, isso repercutiu em inconsistências nos objetivos apresentados (geral e específicos). Vale ressaltar que o objetivo geral repete, em grande parte, o que se encontra no título e nesse mesmo objetivo a candidata fala em "relações sociais", porém, durante toda a prova oral, a candidata falou em relações de gênero. Além disso, nos objetivos específicos a palavra gênero não aparece, somente no terceiro objetivo específico aparece a palavra "mulher". Neste item ficou nítido para a banca que a candidata confunde relações sociais com relações de gênero e, embora toda relação de gênero seja uma relação social, trata-se de conceitos distintos.
- 6. Sobre os/as autores/as para a fundamentação do seu estudo, a candidata mencionou que iria operar com os conceitos de gênero, cultura, cultura visual, pedagogia cultural, mas de forma superficial, sem relacioná-los aos/as autores/as que discutem esses conceitos. A

João Pessoa, 05/03/2021



PROCESSO SELETIVO PPGE 2021

AVALIAÇÃO DE RECONSIDERAÇÕES DA PROVA ORAL

MESTRADO

articulação entre os conceitos foi feita de modo pouco convincente, e a candidata foi bastante superficial em sua resposta.

- 7. A candidata falou brevemente sobre a metodologia e não conseguiu explicitar efetivamente como pretende utilizar a análise do discurso. Ao ser questionada respondeu de forma vaga, confusa e superficial. A candidata disse que iria utilizar a análise do discurso, mas não apresentou essa perspectiva analítica de modo teórico e metodológico. 8. Conseguiu articular parcialmente com os aspectos atuais da educação. Mencionou ainda sobre os recursos tecnológicos e as crianças, todavia sem demonstrar quaisquer tipos de aprofundamento. 9. Não demonstrou como o projeto poderia ser exequível. Ao ser questionada sobre a quantidade de desenhos e filmes infantis no século XXI a serem analisados a candidata não respondeu, colocando outro assunto na questão feita.
- 10. Item atendido plenamente.
- d) Por fim, a candidata em sua fundamentação para essa reconsideração salienta que "O projeto se encontra bem estruturado com suas etapas bem definidas. Os conceitos que sustentam a pesquisa também foram apresentados, assim como, sua articulação com a área da educação. Promover um olhar reflexivo sobre a pedagogia cultural que nos rodeia é perceber que a educação vai além das paredes das instituições escolares. Por fim o projeto apresentado na prova oral esteve a todo o momento de acordo como que foi inscrito no processo de seleção do PPGE". Todavia, parece que a candidata desconhece o objetivo da etapa da PROVA ORAL que, segundo o Art. 10.5 do Edital 06/2020, trata-se de "etapa é eliminatória e busca aferir a consistência e originalidade da proposta de pesquisa" (grifos nossos). Uma coisa é o que está escrito; outra é a defesa oral sobre o escrito com propriedade e sustentação teórica e metodológica.

PARECER: Pelo exposto, sustentamos o resultado da avaliação da PROVA ORAL, sendo o pedido de reconsideração **DESFAVORÁVEL**, mantendo-se o resultado anterior, ou seja, nota 5,3 (cinco vírgula três).

Nota 5,3

João Pessoa, 05/03/2021